PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
Pernambuco

L E I Nº 1066/69

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L e i:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de NCr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos).

Art. 2º - A referida importância será para compra de 5 (cinco) ventiladores para o prédio da Prefeitura.

Art. 3º - A execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, 20 de agosto de 1969.

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARASSU
* Prefeito *
Em ___ de ___ de 19___

a) Clovis Lacerda Leite.